

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3999 • São Paulo, terça-feira, 2 de julho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 129/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 058/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>**, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/07/2024, autorizou o que segue:

GETULINA - suspensão do expediente presencial a partir das 10h50, e dos prazos dos processos físicos, no dia **01 de julho de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

MAIRINQUE (setores do 1º andar - 1ª Vara, SADM e Seção de Adm. Geral) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **02 a 05 julho de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.



MOGI DAS CRUZES (Fórum Central) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **10 a 12 e de 15 a 19 de julho de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

RIBEIRÃO PRETO (DEECRIM 6º RAJ – prédio II – DARAJ) - suspensão do expediente presencial a partir das 15h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia **01 de julho de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

SEMA 3.1

PROCESSO Nº 112.527/2019 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente dá publicidade da abertura das inscrições para os interessados em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal, conforme edital que segue.



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Praça dos Três Poderes - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Gabinete do Diretor-Geral, Sede, 2º andar, sala A-205

EDITAL DE ABERTURA

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos termos do art. 13, inc. VI, do Regimento Interno e da Resolução 504, de 23 de maio de 2013, e considerando o Ofício 374/2024/PRESI do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica:

1. Estão abertas as inscrições para membro do Conselho Nacional do Ministério Público em vaga cujo mandato atual se encerrará no dia 28 de junho de 2024, de indicação prevista no art. 130-A, inc. IV, da Constituição Federal.
2. Os interessados deverão se candidatar por meio de inscrição no portal www.stf.jus.br/vagacnmp, no prazo de dez dias a partir da data de publicação deste edital.
3. Este edital deverá ser divulgado, em destaque, na página do Supremo Tribunal Federal na internet e veiculado na programação da TV Justiça e da Rádio Justiça.
4. O Diretor-Geral da Secretaria encaminhará cópia deste edital aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais para que divulguem por todos os meios disponíveis o prazo e a forma de inscrição, devendo ser encaminhadas informações a este Supremo Tribunal Federal sobre as medidas efetivamente tomadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 25/06/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2602415** e o código CRC **2E7D4107**.

**SEMA 3.1**

PROCESSO Nº 33.794/2020 – Em cumprimento ao disposto no artigo 88, § 3º, RITJSP, publica-se, para ciência, o pedido de **PERMUTA** entre as Doutoradas **JULIANA NOBRE CORREIA**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e **LIZIANNE MARQUES CURTO**, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, ambas da Comarca de Capital, de entrância final.

EDITAL Nº 32/2024**REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL DE TURMA RECURSAL**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de **REMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

09 (nove) cargos de Juiz(a) de Direito de Entrância Final de **Turma Recursal**, a saber:

- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 3º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 2º JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL
- 1º JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024** (sexta-feira) **até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024** (terça-feira).

OBSERVAÇÕES

- 1. O procedimento ocorrerá exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)**
- 2.** Deverão ser feitas, ainda no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:
 - a) declaração sobre: endereço residencial; não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
 - b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.
- 3.** Para figurar como remanescente de lista, o(a) magistrado(a) deverá estar inscrito(a) para todos os cargos aqui disponíveis ("fechar grade").
- 4.** As indicações de remanescentes de lista do presente edital (decorrentes do critério do merecimento), valerão exclusivamente para concursos referentes a cargos de Juiz(a) Titular do Colégio Recursal (art. 4º da Resolução nº 896/2023).
- 5.** O(a) Magistrado(a) de entrância final indicado(a) no presente concurso terá sua inscrição prejudicada no **Edital nº 33/2024**, em caso de inscrições simultâneas.
- 6.** Os(As) Juízes(as) de Direito removidos NESTE CONCURSO para as TURMAS RECURSAIS e os(as) servidores(as) dos respectivos gabinetes trabalharão de forma remota, sendo facultado o uso de espaço compartilhado, a ser futuramente disponibilizado pela Presidência, mediante a observância de regras a serem estabelecidas em ato próprio.

Secretaria da Magistratura - Sema, 27 de junho de 2024.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);



5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 33/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 19ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 11ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 31ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO 7ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS
JUIZ(A) DE DIREITO 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
JUIZ(A) DE DIREITO 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BAURU
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ITU
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE PIRACICABA

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA CAPITAL
JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA
JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO
JUIZ(A) DE DIREITO VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTOS

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024 (terça-feira)**.

OBSERVAÇÃO:

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas**: JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO e JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;



b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA, JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, JUIZ(A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE e JUIZ(A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.

EDITAL Nº 34/2024

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

MERECIMENTO

01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de junho de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 02 de julho de 2024 (terça-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

O(A) Magistrado(a) promovido(a) ou removido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos de 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS e 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 27 de junho de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.



Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecele no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecele no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.



Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 3/2024

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, das **12h do dia 01/07 às 18h do dia 05/07** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abranjam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pelas Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

Para a 44ª Zona Eleitoral – Descalvado, poderão se inscrever, excepcionalmente, além dos(as) magistrados(as) da Comarca de Descalvado, os(as) magistrados(as) titulares da Comarca de São Carlos.

INTERIOR

300 – BAURU
44 - DESCALVADO
91 – ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
49 - IBITINGA
59 - ITU
71 - MARTINÓPOLIS
187 - SANTA FÉ DO SUL

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo(a) interessado(a). As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Consigna-se, por fim, que os(as) magistrados(as) designados(as) para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados às eleições de 2024, no período de 15/07/2024 a 19/12/2024, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019, alterada pela Resolução TRE/SP nº 486/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES
Presidente

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

SEMA

COMUNICADO Nº 129/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, **CONVOCA** o Senhor **TARCÍSIO WENSING** para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)



COMUNICADO CG Nº 446/2024

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, **DESIGNA** para o dia 16 de julho de 2024, às 15h, para realização conjunta, em sequência lógica com o ato de outorga, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, a **Audiência Pública de Investidura** do Senhor Tarcísio Wensing na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá – SP, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, bem como do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital CG nº 2021/21174 - DICOGE 1, para o que o convoca, sendo que o ato de outorga de delegação será publicado na própria audiência.

O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, **obrigatoriamente munido de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal**, nos termos do subitem 4.2 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

(DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

VARAS EMPRESARIAIS E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Capital

Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem)

RESPONDE:

Doutor **EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI** - MM. Juiz de Direito Auxiliar das 1ª e 2ª Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, a partir de 17/06/2024

2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Capital

DICOGE 2

Processo nº 0000792-95.2023.8.26.0244 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – D. de P. G. da S.
DECISÃO: VISTOS. Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento em parte ao recurso administrativo interposto por D. DE P. G., oficial de justiça, matrícula n.º (-), lotado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de (-), e, com fundamento nos arts. 251, I, e 254 da Lei n.º 10.261/68, aplico-lhe a penalidade de suspensão, por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em razão da demanda da unidade, nos termos do art. 254, § 2.º, também do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Comunique-se à SGP com urgência. Após, devolvam-se os autos à origem. Intime-se. São Paulo, 25 de junho de 2024. FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. Adv: LEANDRO VIDAL MADUREIRA (OAB 385008/SP), BRUNO BERGAMO (OAB 384943/SP).

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 434 /2024

Processo nº 1998/1085

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 06 de outubro de 2024, **ALERTA** que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e a esta Corregedoria Geral da Justiça. **ALERTA**, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso.

(DJE 26, 28/06 e 02/07/2024)

COMUNICADO CG nº 436/2024 - ESCLARECIMENTO

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA.

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que é **trimestral** o teto remuneratório aplicado aos(às) interinos(as) no valor de R\$ 119.153,07 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos), em observância ao limite de 90,25% dos subsídios dos Ministros do E. STF, conforme planilha de cálculo disponibilizada para a apuração de excedente de receita.

(DJE 01, 02 e 03/07/2024)

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 PJE-COR (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **não conheço** do recurso. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 27 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: DANIELA FREITAS**, OAB/SP 385.685.

DICOGE 5.1**COMUNICADO CG Nº 429/2024****PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de **01/07/2024** deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2024, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em **15/07/2024**. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em apuração disciplinar.

DJE (21, 25, 27/06 e 02/07/2024)

SPI

**Comunicado CG 47/2023
(CPA 2022/124256)****Republicado por determinação**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que **atuam com o BNMP** (área criminal, execução criminal, família e sucessões) que:

1. É **obrigatório** o registro no BNMP de eventual óbito, através do lançamento de Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.

2. O Tribunal de Justiça de São Paulo recebeu relatório do CNJ, indicando possíveis óbitos de pessoas cadastradas no BNMP para análise e regularização, se o caso.

3. As Unidades Judiciais receberão a listagem destas pessoas por e-mail (formato *excel*) e deverão analisá-la **impreterivelmente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de responsabilidade funcional.**

4. A planilha deverá ser preenchida e encaminhada para o endereço eletrônico saneamento.bnmp@tjsp.jus.br, em formato *excel*, **utilizando-se o e-mail institucional da Unidade Judicial**, indicando no **assunto o número deste Comunicado**. E-mails enviados fora dos parâmetros aqui determinados **serão desconsiderados**.

5. O gestor deverá verificar na planilha o processo indicado para a sua Unidade Judicial. Caso o processo tenha sido redistribuído à outra Unidade Judicial, deverá indicá-la na coluna "Observações", quando do encaminhamento da planilha em cumprimento ao item 4. Caso o processo tenha sido redistribuído, deverá enviar e-mail para a Unidade Judicial que atualmente se encontra com o processo, a fim de que esta proceda à análise e regularização, se o caso.

5.1. A Unidade Judicial que receber o e-mail deverá inserir as tratativas eventualmente tomadas na planilha que recebeu via e-mail (item 3), utilizando-se da linha referente ao processo em análise, encaminhando-a posteriormente com os demais processos que houvera recebido, se o caso, em cumprimento ao "item 4" deste Comunicado.

6. Identificado que há **sentença de extinção de punibilidade por morte no processo** sem a transmissão ao BNMP, a Unidade Judicial deverá realizar a consulta de peças e verificar se as peças emitidas no processo foram transmitidas, observando o que segue:

6.1. Para o caso de mandados cumpridos ou pendentes de cumprimento, deverá ser emitida a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte. Para mandados emitidos no SAJ e que estejam pendentes de cumprimento deverá ser emitida a certidão diretamente no portal do BNMP e no SAJ cancelar o respectivo mandado (menu mandados>cancelamento) ou previamente à certidão emitir o contramandado.

6.2. Havendo documentos emitidos no processo que ensejaram a liberação do réu, mas que não foram transmitidos, deverá ser regularizado previamente, resolvendo a contingência ou realizando o cadastro excepcional, se o caso. Posteriormente, deverá ser emitida a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.

6.3. Ao emitir a certidão diretamente no BNMP serão apresentados automaticamente quais documentos estão em aberto e que serão alcançados pela certidão. **Havendo guia de execução ativa esta será arquivada pela certidão.**

7. **Não havendo notícia do óbito no processo**, a Unidade Judicial deverá:



7.1. Realizar pesquisa na Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRCJUD, acessível pelo link <https://sistema.registrocivil.org.br> e, uma vez constatado o óbito, deverá seguir com as providências necessárias para regularização do processo e do BNMP conforme itens 6 a 6.3.

8. As Unidades Judiciais deverão zelar para que, sempre que houver sentença de extinção por morte, comuniquem imediatamente o BNMP, emitindo a Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte.

9. Qualquer dificuldade em realizar as ações no **SAJPG5**, a Unidade Judicial deverá fazê-lo diretamente no portal BNMP, a fim de proceder à imediata regularização do determinado.

10. No Portal do BNMP o menu **“Alerta”** traz o item **“Mandados baixados pela extinção de punibilidade por morte”** onde as Unidades Judiciais poderão verificar eventuais processos atingidos para a devida regularização, se o caso. Após análise, deverá excluir a indicação.

11. O material de capacitação está disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=460> (Preso Provisório>Certidão de Extinção de Punibilidade)

12. Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). **Selecionar** a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”. **Subcategoria**> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: **Saneamento BNMP**. No caso de abertura de chamados, além do número do processo, devem ser indicados o nome do réu e o número do seu RJL.

13. Em caso de problemas com cadastro no BNMP, deverá ser encaminhado e-mail para cadastrobnmp@tjsp.jus.br, solicitando o ajuste e indicando como **assunto “Saneamento BNMP”**.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

Dr. PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para exercer as funções de Diretor de Fórum do Foro Regional VIII - Tatuapé a partir de 01/07/2024.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções relativas aos feitos assumidos do Dr. Alexandre Coelho, na 8ª Câmara de Direito Privado, de 01/07/2024 a 31/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para integrar na 17ª Câmara de Direito Privado em 03/07/2024, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado de 01/07/2024 a 31/07/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. DAIANE THÁIS SOUTO OLIVA DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó de 15/07/2024 a 16/07/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO.

Dra. PRISCILLA MIWA KUMODE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível - Capital de 04/07/2024 a 05/07/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ELISA LEONESI MALUF, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara em 01/07/2024, em substituição à Dra. ELIANA ADORNO DE TOLEDO TAVARES.